



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 02/08/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.  
Taiobeiras, 02/08/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES  
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

# RESOLUÇÃO Nº 016, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

### EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA PARA A EMPRESA MINERAÇÃO ABSOLUTO LTDA -ME.

**O PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art. 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente submeteu à apreciação e deliberação deste conselho o processo nº DivMA/013-16, a fim de que este apresente manifestação para subsidiar a emissão de Certidão de Conformidade Administrativa – CCA, para a empresa **MINERAÇÃO ABSOLUTO LTDA - ME**, cujo empreendimento localiza-se na Rodovia MG-404, Fazenda Matrona - Varjota, s/n, Zona Rural, Taiobeiras (MG).

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA/013-16 e deliberou na sessão de 02/08/16, favoravelmente ao pedido.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Emitir parecer favorável a fim de que o Chefe do Executivo Municipal expeça Certidão de Conformidade Administrativa – CCA em favor da empresa **MINERAÇÃO ABSOLUTO LTDA - ME**, cujo empreendimento localiza-se na Rodovia MG-404, Fazenda Matrona - Varjota, s/n, Zona Rural, Taiobeiras (MG), visando subsidiar procedimento de licenciamento ambiental do empreendimento, para desenvolvimento da atividade de extração de granito ornamental, rocha para produção de brita e britamento de pedras para construção civil.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 02 de agosto de 2016.

MARCELINO DOS REIS SOUZA  
Presidente do CODEMA

TAMIRES BATISTA DE SOUSA  
Secretária